LEI Nº 2225/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024**, no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de **material permanente e material de custeio** voltado ao atendimento em **fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia** da APAE.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 10/2024 passa a ter como objeto a **aquisição exclusiva de material permanente** para os atendimentos de saúde prestados pela APAE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão por meio de **anulação orçamentária**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 10/2024, para fins de adequação ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 11/08/25 a: 10/09/25
Assinatura: